



Decreto N° 2301 - de 30 de Junho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.02.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.03.01.12.361.0014.2.0020-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| 2.03.01.12.365.0014.2.0024-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 2.03.01.12.361.0014.2.0020-118 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 2.03.01.12.361.0014.2.0020-119 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| 2.03.01.12.361.0014.2.0021-119 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| 2.03.01.12.365.0014.2.0024-119 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 18.000,00 |

Sub-Unidade 03 - Esporte e Lazer

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.03.03.27.812.0011.2.0034-256 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR | - - - - - R\$ | 11.309,68 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 11.309,68 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 29.309,68 |

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.05.01.10.122.0002.2.0045-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 1.500,00 |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0047-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 3.500,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 3.500,00 |

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.01.08.244.0015.2.0064-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA CRAS/PAIF | - - - - - R\$ | 360,00 |
| 2.06.01.08.244.0015.2.0064-129 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA CRAS/PAIF | - - - - - R\$ | 180,00 |
| 2.06.01.08.244.0015.2.0061-200 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | - - - - - R\$ | 172,72 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 712,72 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 712,72 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 38.522,40 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **38.522,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.03.01.12.361.0014.2.0019-118 - 3.1.90.11.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL. | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| 2.03.01.12.361.0014.2.0020-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 8.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 18.000,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 18.000,00 |

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.05.01.10.301.0003.1.0023-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇO SAÚDE | - - - - - R\$ | 3.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 3.500,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 3.500,00 |

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.06.01.08.244.0015.2.0064-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA CRAS/PAIF | - - - - - R\$ | 180,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 180,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 180,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 21.680,00 |

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **21.680,00**



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 30 de Junho de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77